



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

Pelo presente termo de aditamento que celebram entre si de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Bairro Centro, CEP 06950-000, JUQUITIBA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.155/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AYRES SCORSATTO**, portador do RG 6.889.057 e CPF: 588.207.368-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, Jardim Novo Embu, Embu das Artes/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr^a. **RAFAELA GARCIA MARIANO**, brasileira, portadora do RG nº.48.338.280-2 e do CPF/MF nº 414.915.508-99, residente e domiciliada à Av. Vergínio Belgini, 633 apto 24, Bairro Santo Antonio, Itatiba/SP, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e consoante ao Chamamento Público nº 01/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual por 30 (trinta) dias, com prazo de vigência até 01/08/2022, com inclusão de recurso reprogramado para custeio de transportes e lanches das beneficiárias do programa, no valor total de R\$ 38.449,89 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), pagos em parcela única, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que com estas não conflitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

E, por assim, estarem assim justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Juquitiba, 01 de julho de 2022.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

Gisleyne Ortiz do Carmo
Secretária Municipal de Assistência Social

INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES
RAFAELA GARCIA MARIANO
RG nº.48.338.280-2

TESTEMUNHAS:

1 - _____

RG nº

CPF nº

2 - _____

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° **58/2021**

OBJETO: **Execução do Programa Próspera Família.**

VALOR DO AJUSTE: R\$ 38.449,89 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Juquitiba, 01 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AYRES SCORSATTO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 588.207.368-53

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AYRES SCORSATTO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 588.207.368-53

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 056.392.348-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gisleyne Ortiz do Carmo

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 282.097.908-46

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **RAFAELA GARCIA MARIANO**

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 414.915.508-99

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Ana Claudia de Paula Wolcow

Cargo: Diretor de Licitações

CPF091.120.648-58

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*